

Nota Informativa n.º 8/2024 - IGESDF/DP/DALOG

Brasília-DF, 16 de julho de 2024.

Considerando o teor do Ofício nº 5326/2024-GP (146061666), exarado pelo **Tribunal de Contas do Distrito Federal**, que encaminha o inteiro teor do Despacho Singular nº 368/2024-IM, proferido pelo CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO no Processo nº 00600- 00006272/2024-21-e, com a seguinte decisão:

"Ante o exposto, com amparo art. 40 da Lei Complementar n.º 01/1994, em harmonia com a unidade instrutiva e com o Parquet Especial, com os ajustes redacionais que faço, DECIDO por:

I. tomar conhecimento:

- a) da Representação n.º 29/2024 – G2P (e-DOC 2FD97504, peça 11) e anexo (e-DOC 9873A9C1, peça 10), com pedido de medida cautelar, por preencher os requisitos de admissibilidade previstos no RI/TCDF, art. 230, § 2º);
- b) das Informações n.os 55/2024 e 63/2024 – DIASP3 (e-DOCs B72194E1-e e 1B32BC06-e);
- c) do Parecer n.º 555/2024 – G2P (e-DOC D1FCE94F-e);

II. com fulcro nos arts. 244, § 2º e 277 do RI/TCDF, determinar ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF que suspenda o Edital do Chamamento Público 25/2024-IGESDF, na fase em que se encontra, até ulterior deliberação desta Corte de Contas, tendo em conta os fatos abordados na Informação n.º 63/2024 – DIASP3 e no Parecer n.º 555/2024 – G2P;

III. autorizar:

- a) o envio de cópia da Informação n.º 63/2024 – DIASP3, do Parecer n.º 555/2024 – G2P, desta deliberação monocrática ao IGESDF e à SES/DF;
- b) a ciência da decisão a ser adotada à signatária da Representação n.º 29/2024 – G2P;
- c) o retorno dos autos à Sespe/TCDF para continuidade da inspeção em curso, autorizada mediante e-DOC E0012D9E, conferindo caráter urgente e prioritário na tramitação deste processo.

Brasília (DF), 15 de julho de 2024.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO Conselheiro-Relator"

Esta Diretoria informa que o presente expediente encontra-se sobrestado conforme a decisão colacionada, aguardando novas deliberações.

Atenciosamente,



ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES
Diretor de Administração e Logística
IGESDF/DP/DALOG



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) Executivo(a)**, em 16/07/2024, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 146148411 código CRC= 457112F9.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br